

## PROGRAMA DE RESIDENCIA INTEGRADA EM MEDICINA VETERINÁRIA

Conforme o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e **ser obrigatoriamente egresso de instituição de ensino superior pública ou obrigatoriamente beneficiário de bolsa integral de estudo oficial. Tal solicitação deverá ser encaminhada à secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da UFMG até às 15:00 horas do dia 21/12/2022 no endereço eletrônico [residenciavet@gmail.com](mailto:residenciavet@gmail.com).**

3.5.1. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008.

3.5.2. Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

3.5.3. Estar cadastrado no Programa de Integração Social (PIS) não implica automático cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, exceto em caso de coincidência dos dois números.

3.5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1993.

3.5.5. A resposta da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição será comunicada ao candidato, pelo e-mail fornecido no ato do preenchimento da referida solicitação, no dia **22/12/2022 a partir das 17:00 horas** pela secretaria do Programa.

3.5.6. Caberá recurso contra o resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, **até às 12:00 horas do dia 21/12/2022**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [residenciavet@gmail.com](mailto:residenciavet@gmail.com).

3.6.7. Para efeito de comprovação de **benefício de bolsa integral de estudo oficial será considerado: contrato de benefício de 100% de bolsa do Prouni, contrato de financiamento do FIES, declaração assinada digitalmente pela instituição educacional informando que o estudante é beneficiário do Prouni, FIES ou beneficiário de bolsa 100% integral.**

**3.6.8. Será considerado comprovante de egresso de instituição de ensino superior pública: declaração de matrícula em instituição pública assinada digitalmente ou diploma.**

**3.6.9 Para solicitação de isenção, da taxa de inscrição, deve ser encaminhado para o e-mail [residenciavet@gmail.com](mailto:residenciavet@gmail.com): formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, cópia do documento de identificação com foto, cópia do comprovante de inscrição no CADÚnico, cópia do contrato de benefício de 100% de bolsa do Prouni, ou cópia do contrato de financiamento do FIES, ou declaração assinada digitalmente pela instituição educacional informando que o estudante é beneficiário do Prouni, FIES ou beneficiário de bolsa 100% integral.**

. ANEXO1

**FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO  
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO- ENTRADA  
2023**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO**

NOME: (nome completo, sem abreviatura)

E-mail:

Inscrição no CADÚnico:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO-

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RUA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE

ORIGEM:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

PRETENDIDA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA:

\_\_\_\_\_

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição o candidato além de providenciar a inscrição provisória no link: <http://conveniar.fepmvz.com.br/eventos/>, deverá preencher este requerimento de isenção, anexar os documentos comprobatórios e a cópia do boleto bancário de inscrição.

Situação de escolaridade:

A) Para efeito de comprovação de benefício de bolsa integral de estudo oficial será considerado: contrato de benefício de 100% de bolsa do Prouni, contrato de financiamento do FIES, declaração assinada digitalmente pela instituição educacional informando que o estudante é beneficiário do Prouni, FIES ou beneficiário de bolsa 100% integral.

B) Será considerado comprovante de egresso de instituição de ensino superior pública: declaração de matrícula em instituição pública assinada digitalmente ou diploma.

2) Comprovação do CADÚnico - Cópia do comprovante de inscrição no CADÚnico

3) Cópia do documento de identificação com foto

**Declaro, diante das condições acima, que estou obrigado a comprovar que não custiei, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência a que me candidato e, ainda, ser obrigatoriamente egresso de Instituição de ensino superior pública ou obrigatoriamente beneficiário de bolsa integral de estudo oficial comprovada, conforme prova documental que agora faço, e anexo a este formulário (documento oriundo da Instituição de Ensino).**

**Declaro estar em anexo a documentação que comprova todas as condições acima assinaladas.**

**Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive com perda do benefício de isenção, se for o caso. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.**

Assinatura do candidato: (conforme o documento de identidade)

PARECER (uso exclusivo do PRIMV - EV - UFMG):

() DEFERIDO () INDEFERIDO MOTIVO:

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_